



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD



**1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:**

**1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

**1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2025-2028.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de materiais de higiene infantil é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento adequado das crianças que serão atendidas na creche. Considerando que a faixa etária atendida demanda cuidados constantes com a higiene pessoal, torna-se imprescindível o fornecimento regular e adequado de itens como fraldas descartáveis, sabonetes neutros, shampoo infantil, entre outros.

2.2 Esses materiais são fundamentais para a prevenção de doenças, bem como para assegurar a qualidade do atendimento prestado às crianças. Além disso, a falta desses itens compromete diretamente a rotina diária da unidade, impactando negativamente na saúde das crianças e dificultando o trabalho dos profissionais responsáveis pelos cuidados.

2.3 Ressaltamos ainda que o fornecimento contínuo desses materiais contribui para a promoção de hábitos saudáveis desde a primeira infância, alinhando-se às diretrizes de saúde pública e educação infantil. Portanto, faz-se necessária a aquisição periódica e planejada desses insumos, garantindo o pleno funcionamento da creche e o atendimento humanizado e seguro às crianças.

2.4 Isto posto, justifica-se a compra de Materiais de Higiene Infantil para a Creche Creche Vovô Castro José dos Santos de Uiramutã- RR uma vez que a creche é ambiente propício para construção de hábitos saudáveis, pois atendem crianças em uma faixa etária onde as práticas de cuidados de si e do outro estão em desenvolvimento. O Material de uso contínuo para atendimento da Creche do Município visa o bom atendimento quanto a higiene, limpeza e bem-estar das crianças.

2.5 A contratação pleiteada encontra fundamento no Art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2011, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que assim dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 02.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

2.6 Deste modo a Secretaria Municipal De Educação, necessita fazer a contratação dos materiais, visto



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.  
Exercício: 2025  
Programa de Atividade:  
12 122 3000 2023 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
FONTE DE RECURSOS:  
200.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - MDE 25%

Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação: R\$ 52.281,66 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Responsáveis pela Elaboração:

*Thalita Emilly*

**THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA**

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

*Damazio*

**DAMAZIO DE SOUZA GOMES**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**5. Autorização**

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Uiramutã-RR, 16 de abril de 2024.

*BRD*

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.